



# Câmara Municipal de Coromandel

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 014/2024

#### “DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA TEMPORÁRIA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COROMANDEL”.

A Câmara Municipal de Coromandel, por seus representantes DECRETA e a Mesa Diretora PROMULGA a seguinte Resolução nos termos regimentais:

Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal, autorizada a transferir sua sede para a Reunião Preparatória da Legislatura 2025/2028.

Parágrafo Único – A Câmara Municipal, transferir-se-á sua sede temporariamente para a Reunião Preparatória de instalação da Legislatura 2025/2028 e Posse dos Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e eleição da Mesa Diretora para o mandato de 2025/2026, a ser realizada no dia 01 (primeiro) de janeiro de 2025, às 17:00 (dezessete) horas no Centro de Convenções **Terezinha Rodrigues Pereira Machado**, localizado na Rua Sebastião Lopes Pereira, nº 1.069 - Bairro Mangabeiras, município de Coromandel/MG.

Art. 2º A sede da Câmara Municipal voltará automaticamente ao seu endereço à Rua Artur Bernardes, nº 12 no dia 01 de janeiro de 2025, após o encerramento da reunião preparatória.

Art. 3º A transferência mencionada nos artigos anteriores baseiam-se legalmente na alínea C, inciso I do Art. 64 da Lei Orgânica do Município.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Coromandel, 18 de dezembro de 2024.

KARINA SILVA DOS  
SANTOS  
OLIVEIRA:04768950655

Assinado de forma digital por  
KARINA SILVA DOS SANTOS  
OLIVEIRA:04768950655  
Dados: 2024.12.18 16:55:04  
-03'00'

**KARINA SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara

  
**RODRIGO SOARES ROSA**  
1º Vice – Presidente

**GUILHEMAR HONORATO PEREIRA**  
1º Secretário



# Câmara Municipal de Coromandel

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER N° 082/2024**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 014/2024 - PL**

**“DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA TEMPORÁRIA DA SEDE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROMANDEL”.**

O presente Projeto de Resolução encontra-se redigido de forma clara e objetiva de acordo com as técnicas legislativas.

Ante o exposto, esta Comissão opina pela legalidade e constitucionalidade do presente Projeto.

Sala das sessões, 23 de dezembro de 2024.

**Anderson Claiton Machado**  
**VEREADOR PP**

**Guilhemar Honorato Pereira**  
**VEREADOR PL**

**Wilson Marra de Oliveira**  
**VEREADOR PRD**



# Câmara Municipal de Coromandel

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### RESOLUÇÃO Nº. 013/2024

**“DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA TEMPORÁRIA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COROMANDEL”.**

A Câmara Municipal de Coromandel, por seus representantes DECRETA e a Mesa Diretora PROMULGA a seguinte Resolução nos termos regimentais:

Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal, autorizada a transferir sua sede para a Reunião Preparatória da Legislatura 2025/2028.

Parágrafo Único – A Câmara Municipal, transferir-se-á sua sede temporariamente para a Reunião Preparatória de instalação da Legislatura 2025/2028 e Posse dos Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e eleição da Mesa Diretora para o mandato de 2025/2026, a ser realizada no dia 01 (primeiro) de janeiro de 2025, às 17:00 (dezessete) horas no Centro de Convenções **Terezinha Rodrigues Pereira Machado**, localizado na Rua Sebastião Lopes Pereira, nº 1.069 - Bairro Mangabeiras, município de Coromandel/MG.

Art. 2º A sede da Câmara Municipal voltará automaticamente ao seu endereço à Rua Artur Bernardes, nº 12 no dia 01 de janeiro de 2025, após o encerramento da reunião preparatória.

Art. 3º A transferência mencionada nos artigos anteriores baseia-se legalmente na alínea C, inciso I do Art. 64 da Lei Orgânica do Município.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Coromandel, 24 de dezembro de 2024.

**KARINA SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara

**RODRIGO SOARES ROSA**  
1º Vice-Presidente

**GUILHEMAR HONORATO PEREIRA**  
1º Secretário



# Câmara Municipal de Coromandel

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### RESOLUÇÃO Nº. 013/2024

**“DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA TEMPORÁRIA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COROMANDEL”.**

A Câmara Municipal de Coromandel, por seus representantes **DECRETA** e a Mesa Diretora **PROMULGA** a seguinte Resolução nos termos regimentais:

Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal, autorizada a transferir sua sede para a Reunião Preparatória da Legislatura 2025/2028.

Parágrafo Único – A Câmara Municipal, transferir-se-á sua sede temporariamente para a Reunião Preparatória de instalação da Legislatura 2025/2028 e Posse dos Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e eleição da Mesa Diretora para o mandato de 2025/2026, a ser realizada no dia 01 (primeiro) de janeiro de 2025, às 17:00 (dezesete) horas no Centro de Convenções **Terezinha Rodrigues Pereira Machado**, localizado na Rua Sebastião Lopes Pereira, nº 1.069 - Bairro Mangabeiras, município de Coromandel/MG.

Art. 2º A sede da Câmara Municipal voltará automaticamente ao seu endereço à Rua Artur Bernardes, nº 12 no dia 01 de janeiro de 2025, após o encerramento da reunião preparatória.

Art. 3º A transferência mencionada nos artigos anteriores baseia-se legalmente na alínea C, inciso I do Art. 64 da Lei Orgânica do Município.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Coromandel, 24 de dezembro de 2024.

**KARINA SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara

**RODRIGO SOARES ROSA**  
1º Vice-Presidente

**GUILHEMAR HONORATO PEREIRA**  
1º Secretário